

Decreto nº 714, de 02 de janeiro de 2014

“Dispõe sobre a designação de responsáveis pelas gestões administrativas do FMDCA e FMHIS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itajá, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma do alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no *parágrafo único* do Art. 15 da Lei Complementar n.º 001, de 18 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica designado como responsável pela **gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial** do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOESCENTE – FMDCA de Itajá, a Senhora **LAUDITE BORGES DE ASSIS LEAO**.

Art. 2º - Fica designado como responsável pela **gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial** do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS de Itajá, o Senhor **ROGÉRIO PAULINO**.

Art. 3º - A designação que dispõe este decreto atribui aos designados as imputa a competência na emissão dos documentos de execução orçamentária, dispostos nos artigos 58, 63 e 64 do Estatuto do Direito Financeiro, Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, bem como a abertura e homologação de procedimentos licitatórios e realização de contratos.

Art. 4º - Os decretos de aberturas de créditos orçamentários, suplementares e especiais, de limitação de empenho e o contingenciamento são de competência privativa do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajá, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (02/01/2014).

LUCIANO LEAO
PREFEITO